

Lei nº 188
De 4 de Junho de 1965.

"Abre crédito especial de Cr\$
1.333.200 para pagamento
de diferenças de vencimentos".

O Prefeito Municipal de Itapetitinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores
deuaten e em pœuicão a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado
a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.333.200 (Hum milhã,
trezentos e trinta e nove mil e duzentos cruzados) pa-
ra pagamento da diferença salarial dos Tis emir-
dos do quãrio Agro Industrial, de responsabilidade
desta Prefeitura.

Art. 2º - A diferença que se refere o artigo anterior, corresponde aos meses de março a dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Com recursos para abate de crédito especial referido, serão utilizados os sempre autorizados no artigo 196 e seus parágrafos, da Lei nº 140 de 22.12.48.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo, 4 de junho de 1965.

José M. B. Silva

Prefeito

Enrique Silva

Secretário